





#### UNIÃO

SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SEP/PR

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ

**ANEXO 1 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL** 

LEILÃO № 3/2015-ANTAQ, PARA O ARRENDAMENTO DE ÁREAS E INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS

PARA A MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE PAPEL, CELULOSE E CARGA GERAL,

LOCALIZADAS DENTRO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS, NO ESTADO DE SÃO PAULO,

DENOMINADAS STS07 E STS36







# Sumário

1.	Capítulo I - Das disposições iniciais	. 3
	Capítulo IV - Da documentação	
3.	Capítulo V - Das Etapas do Leilão	. 5
4.	Capítulo VI - Do Contrato de Arrendamento	. 7







As menções a Capítulos, Seções e Subseções constantes deste Anexo referem-se aos respectivos Capítulos, Seções e Subseções das Condições Gerais do Edital.

# 1. Capítulo I - Das disposições iniciais

Seção II - Do objeto

- 1.1. A finalidade do presente Leilão é o arrendamento de Áreas, Infraestruturas e Instalações Portuárias públicas localizadas no Porto de Santos, em Macuco e Paquetá, para a realização das Atividades.
  - 1.1.1. A área total do Arrendamento de Macuco, cujo código de identificação é STS07, possui aproximadamente 33.000 m² (trinta e três mil metros quadrados), sendo constituída pelos terrenos nos quais estão e serão implantados os equipamentos e edificações a serem utilizados no desembarque (desembarque, movimentação interna, armazenagem e expedição) e no embarque (recepção, armazenagem, movimentação interna e embarque) de cargas gerais não acondicionadas em contêineres, conforme regras previstas no Contrato e em seus Anexos.
  - 1.1.2. A área total do Arrendamento de Paquetá, cujo código de identificação é STS36, possui aproximadamente 22.500 m² (vinte e dois mil e quinhentos metros quadrados), sendo constituída pelos terrenos nos quais serão implantados os equipamentos e edificações a serem utilizados no desembarque (desembarque, movimentação interna, armazenagem e expedição) e no embarque (recepção, armazenagem, movimentação interna e embarque) de cargas gerais não acondicionadas em contêineres, conforme regras previstas no Contrato e em seus Anexos.
- 1.2. A descrição completa das áreas, infraestruturas e instalações portuárias encontra-se nos respectivos Anexos 3 e 4 Minutas do Contrato de Arrendamento Partes Geral e Específica, Anexos do Edital deste Leilão.







- 1.3. As Atividades a serem desempenhadas pela Arrendatária no Arrendamento consistem na movimentação e armazenamento de cargas gerais não acondicionadas em contêineres, conforme regras constantes do Contrato e seus Anexos.
- 1.4. Não será adjudicado mais de 1 (um) Arrendamento por Proponente.

#### Seção V - Das visitas técnicas

1.1. As visitas técnicas deverão ser agendadas diretamente com a Gerência de Promoção Comercial e Instalações - GEPCO da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, estabelecida na Av. Rodrigues Alves, s/n, Portão 23, Bairro Macuco - Santos/SP, e formalizadas mediante preenchimento de formulário no endereço eletrônico: visitas@portodesantos.com.br.

# Seção VII - Das Disposições Gerais

1.2. As Proponentes declaram ter expresso conhecimento das demandas judiciais envolvendo a área STS07 (Mandado de Segurança nº 0005883-88.2013.4.01.3400 em trâmite na 9ª Vara Federal do DF), e a área STS36 (Ação Ordinária nº 0009270-14.2013.4.01.3400 em trâmite na 22ª Vara Federal do DF).

#### 2. Capítulo IV - Da documentação

## Seção III - Da Garantia de Proposta

- 2.1. A Garantia da Proposta deverá ser aportada, para cada um dos Arrendamentos para os quais a Proponente pretenda apresentar Proposta, nos seguintes valores:
  - 2.1.1. Arrendamento de Macuco (STS07): valor de R\$ 15.120.000,00 (quinze milhões, cento e vinte mil reais); e







2.1.2. Arrendamento de Paquetá (STS36): valor de R\$ 15.120.000,00 (quinze milhões, cento e vinte mil reais).

#### Seção IV - Da Proposta pelo Arrendamento

- 2.2.A Proponente deverá apresentar sua Proposta pelo Arrendamento conforme o modelo do Apêndice 1.
- 2.3. A Proposta pelo Arrendamento, ofertada para cada Arrendamento objeto do Leilão, consistirá no maior Valor de Outorga a ser pago à UNIÃO.
  - 2.3.1. A Proponente deverá apresentar Proposta pelo Arrendamento específica para cada Arrendamento a que pretenda concorrer.
- 2.4. A Proponente deverá indicar, na sua Proposta pelo Arrendamento, o Valor da Outorga em Reais a ser pago à UNIÃO com, no máximo, 2 (duas) casas decimais, sendo vedada a apresentação de montante inferior a R\$ 1,00 (um real).

# 3. Capítulo V - Das Etapas do Leilão

#### Seção III - Da Sessão Pública do Leilão

- 3.1. A Licitação dos 2 (dois) Arrendamentos regida por este Edital ocorrerá na mesma Sessão Pública de Leilão, que compreenderá a abertura das Propostas, a classificação das Proponentes referentes a cada Arrendamento e, se for o caso, o Leilão em viva-voz, que ocorrerá de forma simultânea para os 2 (dois) Arrendamentos.
- 3.2. O critério de julgamento do Leilão para os Arrendamentos STS07 e STS36 é o de maior Valor da Outorga a ser pago à UNIÃO pela cessão onerosa da Área do Arrendamento, devendo o montante ser apresentado em Reais, com no máximo 2 (duas) casas decimais.
- 3.3. Abertas as Propostas, estas serão ordenadas por meio do critério de maior Valor da Outorga.







- 3.4. As Proponentes classificadas serão aquelas cuja Proposta atenda à totalidade das exigências estabelecidas na legislação aplicável e ainda esteja submetida às condições e termos previstos nas Condições Gerais e nestas Condições Específicas do Leilão.
- 3.5. Caso um ou mais Arrendamentos recebam 2 (duas) ou mais propostas, será realizado o Leilão em viva-voz.
- 3.6. Participarão do Leilão em viva-voz de cada Arrendamento as Proponentes classificadas cuja oferta atenda a pelo menos uma das seguintes condições:
  - 3.6.1. Esteja entre as 03 (três) maiores ofertas daquele Arrendamento;
  - 3.6.2. O valor da oferta seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do Valor da Outorga, ofertado pelo Proponente cuja Proposta corresponda à maior oferta pelo Arrendamento.
- 3.7. As Proponentes apenas poderão apresentar lances na etapa viva-voz para aqueles Arrendamentos cujas ofertas tenham satisfeito os termos do item 3.6.
- 3.8. Cada lance deverá superar o montante da oferta da própria Proponente para aquele Arrendamento, considerando que o lance:
  - 3.8.1. deverá respeitar o intervalo mínimo entre lances, que será determinado pelo Diretor da Sessão Pública do Leilão;
  - 3.8.2. deverá respeitar o tempo máximo entre lances fixado pelo Diretor da Sessão Pública do Leilão;
  - 3.8.3. deverá alterar a classificação da Proponente; e
  - 3.8.4. não poderá ter valor idêntico ao lance de outra Proponente.







3.9. O Diretor da Sessão Pública do Leilão declarará o encerramento do Leilão quando, terminado o prazo dado para oferta de novos lances, nenhuma Proponente se manifestar com novo lance segundo as condições estabelecidas no item 3.8.

#### 3.10. Encerrado o Leilão:

- 3.10.1. Caso Proponentes diferentes tenham apresentado o maior Valor da Outorga para cada um dos Arrendamentos, será declarada vencedora do Arrendamento a Proponente que tiver apresentado o maior Valor da Outorga para o Arrendamento respectivo; ou
- 3.10.2. Caso a mesma Proponente tenha apresentado o maior Valor da Outorga para ambos os Arrendamentos, tal Proponente será declarada vencedora do Arrendamento que escolher, sendo então declarada vencedora do outro Arrendamento a Proponente que tiver apresentado o segundo maior Valor da Outorga, se houver.
- 3.10.3. Na hipótese prevista no item 3.10.2, se a Proponente se recusar a escolher o Arrendamento de sua preferência, caberá ao Diretor da Sessão Pública do Leilão resolver o impasse por meio de sorteio a ser realizado na mesma Sessão Pública.
- 3.11. Imediatamente após o encerramento do Leilão, a Proponente declarada vencedora de cada Arrendamento deverá ratificar a sua Proposta mediante apresentação de carta, conforme modelo constante do Apêndice 2, contendo a oferta vencedora.
- 3.12. Em caso de empate entre Propostas para um mesmo Arrendamento, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado na mesma Sessão Pública.
  - 3.12.1. Caso ocorra empate entre Propostas das mesmas Proponentes em ambos os Arrendamentos, será realizado apenas 1 (um) sorteio, cujo resultado definirá a Proponente vencedora de cada Arrendamento.

#### 4. Capítulo VI - Do Contrato de Arrendamento







# Seção I - Das obrigações prévias à celebração do Contrato

- 4.1. A convocação da Adjudicatária para assinatura do Contrato será precedida de manifestação formal do órgão ambiental competente, com vistas a pautar o licenciamento ambiental do Arrendamento, nos termos do art. 14, inciso III, da Lei nº 12.815/2013.
- 4.2. Deverá ser apresentado o comprovante de pagamento à BM&FBOVESPA da sua remuneração, no valor de R\$ 135.249,78 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), para cada Adjudicatária.
- 4.3. Deverá ser apresentado o comprovante de pagamento do Valor da Outorga à UNIÃO.
- 4.4. Deverá ser apresentado o comprovante de pagamento à empresa encarregada da realização dos estudos que deram origem a este Edital, conforme autorizado pelo art. 21, da Lei Federal nº 8.987/95, pela Portaria SEP/PR nº 38/2013 e nas Condições Gerais do Edital, conforme orientação a ser emitida pela ANTAQ, nos seguintes valores:
  - 4.4.1. Arrendamento de Macuco (STS07): R\$ 326.580,02 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais e dois centavos), data-base setembro/2015; e
  - 4.4.2. Arrendamento de Paquetá (STS36): R\$ 326.580,02 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais e dois centavos), data-base setembro/2015.







## Apêndice 1

## Modelo de Apresentação de Proposta pelo Arrendamento

[local], [•] de [•] de 2015

À Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

Ref.: Edital de Leilão n° 3/2015-ANTAQ - Proposta pelo Arrendamento

Prezados Senhores,

- 1. Atendendo à convocação de [data], em **Leilão** conduzido pela ANTAQ, apresentamos nossa **Proposta pelo Arrendamento** para o Arrendamento [indicar o código do Arrendamento pleiteado].
- 2. Propomos, em caráter irrevogável e irretratável, o Valor da Outorga de R\$ [-] ([-] reais), tendo por data-base a **Data para Recebimento dos Envelopes**, para o arrendamento objeto da Proposta], de acordo com os termos e condições contemplados no **Edital** e em seus **Anexos**.
- 3. Declaramos, expressamente, que:
- 3.1. a presente **Proposta pelo Arrendamento** foi realizada levando em conta todas as condições de pagamento aplicáveis ao Valor da Outorga e ao Valor do Arrendamento (fixo e variável), nos exatos termos do Edital e seus Anexos;
- 3.2. a presente **Proposta pelo Arrendamento** é válida por 1 (um) ano, contado da **Data para Recebimento dos Envelopes**, podendo ser prorrogada por igual período, conforme especificado no **Edital**;
- 3.3. concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com a obrigação de Movimentação Mínima Exigida indicada no item 5, do Anexo 2 Diretrizes Técnicas e Parâmetros do Arrendamento, assim como com as condições da contratação estabelecidas no **Edital e seus Anexos** e no **Contrato e seus Anexos**;
- 3.4. reconhecemos que eventual prorrogação do prazo de vigência do **Contrato** é uma decisão cuja faculdade cabe exclusivamente ao Poder Concedente e que não há qualquer direito subjetivo a tal prorrogação;
- 3.5. confirmamos que temos pleno conhecimento do objeto do Arrendamento, das Atividades a serem prestadas, das condições de apresentação desta Proposta e da execução dos trabalhos;
- 3.6. assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização das Atividades em conformidade com o disposto no **Contrato** e em seus **Anexos**, pelos regulamentos da **ANTAQ** e do Porto Organizado, e por outros diplomas legais aplicáveis; e







- 3.7. cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no **Edital e em seus Anexos**.
- 4. Os Termos iniciados em letras maiúsculas contidos nesta **Proposta pelo Arrendamento** e não definidos de outra forma terão os significados a eles atribuídos no **Edital**.

Atenciosamente,

[Proponente]/[Representante Legal]







# Apêndice 2

# Modelo de ratificação da Proposta pelo Arrendamento

À Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

Ref.: Edital de Leilão n° 3/2015-ANTAQ - Carta de Ratificação da Proposta

Prezados Senhores,

[local], [•] de [•] de 2015

1. A (Nome e qualificação da Proponente), para os fins do Edital n° 3/2015-ANTAQ, vem, pela presente, ratificar a sua Proposta pelo Arrendamento feita no Leilão, propondo, em caráter irrevogável e irretratável, o Valor da Outorga de R\$ [-] ([-] reais), que será pago à UNIÃO, nas condições previstas no Edital e seus Anexos.

Atenciosamente,

[Proponente]/[Representante Credenciado